



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

DECISÃO GABPRES

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação em que solicita contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão e armazenamento de documentos eletrônicos dos processos judiciais.

Na oportunidade, **ACOLHO** o parecer advindo da Assessoria, id. [0827193](#).

A presente contratação é indispensável para a adoção de medidas capazes de assegurar a integridade/confiabilidade das informações armazenadas nos bancos de dados utilizados pelo sistema de automação do judiciário - SAJ. A empresa Softplan Planejamento e Sistemas Ltda possui exclusividade e know-how na prestação desse serviço. Vide certidão de exclusividade emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Softwares (doc. 0802169).

Pelo exposto, considerando que se encontra configurada a inviabilidade de competição, consubstanciada na exclusividade da prestação do serviço, nos termos do art. 25, I da Lei nº 8.666/93, **torno** inexigível a licitação para contratar a empresa Softplan Planejamento e Sistemas Ltda e **autorizo** o pagamento do valor mensal de R\$ 110.862,76 (cento e dez mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, observadas as exigências previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

À Secretaria de Expediente para a confecção da respectiva portaria de inexigibilidade de licitação. Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças para as providências subsequentes.

Data registrada no sistema.

(assinatura digital)

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 07/12/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0828724** e o código CRC **0E3A162A**.

2022/000020024-00

0828724v4

Criado por [marcia.falcao](#), versão 4 por [marcia.falcao](#) em 07/12/2022 10:21:23.